PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 214/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

O Município de ILÓPOLIS/RS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede, na Rua Conselheiro José Bozzetto, nº 987, Ilópolis/RS, inscrito no CNPJ nº 88.186.424/0001-33, torna público que será realizada licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação (internet), através do endereço Portal: **www.portaldecompraspublicas.com.br "Acesso Identificado".**

MODALIDADE/NÚMERO:	**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026**
OBJETO:	Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de decoração natalina para espaços e vias públicas do municipio de ILÓPOLIS/RS.
NÚMERO DO PROCESSO:	**214/2026**
SECRETARIA SOLICITANTE:	**Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e lazer**
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	**Das 12h do dia 27/10/2026 até às 7:59 hrs do 11/11/2026.**
DATA DA SESSÃO:	**11/11/2026**
HORÁRIO DA SESSÃO:	**8h** (horário de Brasília - DF).
LOCAL:	Portal: **www.portaldecompraspublicas.com.br "Acesso Identificado".**
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	**MENOR PREÇO GLOBAL**
MODO DE DISPUTA:	**ABERTO**

Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

O edital está disponível para "download" no www.portaldecompraspublicas.com.br "Acesso Identificado".

O presente processo é regido pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal 2.536/2023 de 31/03/2023 e Decreto Municipal nº 2.646/2024 de 02/02/2024, pelas condições fixadas neste edital e seus anexos, às quais os interessados devem-se submeter sem quaisquer restrições.

Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto, observadas as condições constantes do edital e anexos, e que estejam devidamente cadastradas no Portal: **www.portaldecompraspublicas.com.br, "Acesso Identificado".**

Mais informações pelo telefone 51-99672-9549 ou pelo e-mail licitacao@ilopolis.rs.gov.br.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de decoração natalina para espaços e vias públicas do municipio de ILÓPOLIS/RS, no desenvolvimento do Projeto Natalino Ilópolis 2026, estando incluso a confecção do material, locação, montagem, desmontagem, transporte, instalação, manutenção semanal, retirada da decoração e assistência técnica durante no período de vigência do contrato.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1	Instalação em ponto na Praça Itália de Enfeite Natalino Instagramável em formato de Estrela Gigante 3D de 5 pontas, sendo uma estrela maior externa e uma estrela menor centralizada no seu interior, com efeito de profundida e valorização de seus efeitos geométricos, feita em estrutura metálica, com tela pvc proteção UV, medindo 3 metros de altura por 3 metros de largura e 30 cm de profundidade, iluminada por cordão luminoso de led luz fixa 3000K. Duas árvores natalinas tridimensional com diâmetro de 1 metro e altura de 1,8 metros, cobertas por rama verde anti chama, decorada com decoração natalina (bolas) cor dourada, na extremidade superior ponteira decorativa dourada em formato de ramas ornamentais, iluminadas com cordão de led luz amarela. Boneco de Neve medindo 67 cm feito em polipropileno nas cores preta, branca e vermelha. Papai Noel segurando um saco de presente na cor dourada, medindo 77 cm feito em polipropileno nas cores vermelha, preta e branca. Instalação manutenção e retirada de 3 unidades de refletores de led 30w para iluminar o cenário.	12.654,33	12.654,33
	2	Instalação em ponto na Praça Itália de Enfeite Natalino em formato de Trenó Natalino feito em fibra de vidro, medindo 2,5 metros de comprimento e 1 metro de largura, 1,5 metros de altura, nas cores vermelha, dourada e verde. Com detalhes ornamentais em alto relevo O Trenó terá acesso interno para que os visitantes possam tirar fotos. Duas Renas feitas em fibra de vidro medindo 1,80 metros de altura e 2 metros de comprimento cada com acabamento realista. Instalação manutenção e retirada de 3 unidades de refletores de led de 30w para iluminar o cenário	13.527,00	13.527,00
	3	Instalação em ponto na Praça Itália de Enfeites Natalinos de Pinheiro Natalino feito em estrutura metálica, tridimensional, medindo 3,55metros de altura, 2,50 metros de largura e 30 cm de profundidade, com banco interno para fazer fotos, iluminado por mangueira neon amarela 3000K e cordão luminoso de led na cor verde com função estrobinho para dar movimento de luz; Papai Noel tridimensional, feito integralmente em fibra de vidro, segurando uma sineta, medindo dois	12.326,00	12.326,00

		metros de altura, com vestimenta predominantemente vermelha, detalhes em branco, botas e cinto pretos com fivela dourada, além de barba volumosa, cabelos brancos e gorro natalino. Possui acabamento artístico detalhado, com feições expressivas e aspecto realista, proporcionando elevado padrão estético e impacto visual. Três enfeites Natalinos em formato de Presentes tridimensional, feitos em fibra de vidro, nas cores verde, azul e vermelho com laços dourados medindo 70x60cm; Instalação manutenção e retirada de 3 unidades de refletores de led 30w para iluminar o cenário.		
	4	Instalação em ponto na Praça Itália de Enfeite Natalino em formato de Bola Gigante tridimensional, com 3,00 metros de altura e 3,00 metros de largura, confeccionada em estrutura metálica reforçada de tubos metalon, com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi de alto padrão. Possui abertura frontal com passagem interna, permitindo a circulação de pessoas e a realização de registros fotográficos. A bola natalina possui coroamento superior decorativo, composto por base cilíndrica metálica e alça ornamental em formato de arco, confeccionados em estrutura de metalon e chapa metálica reforçada. Apresenta acabamento decorativo predominantemente dourado, com detalhes em vermelho e elementos ornamentais em formato de flocos de neve. Toda a estrutura é revestida com cordões luminosos de LED de alta qualidade, com fio blindado de 2,2 mm e grau de proteção adequado para ambientes externos, distribuídos de forma densa e uniforme, proporcionando iluminação intensa, homogênea e de elevado impacto visual. A Bola Natalina deverá possuir dois símbolos de “frio/neve” iluminados por mangueira de neon.	13.034,67	13.034,67
	5	Instalação em pontos na Praça Itália em 100 unidades de caules de árvores existentes na Praça de cordões luminosos de LED para decoração natalina, enrolamento helicoidal uniforme e contínuo, desde a base até aproximadamente 1,50 metro de altura, proporcionando acabamento harmonioso e iluminação homogênea. Cada cordão deverá possuir 10 metros de comprimento, fio blindado de 2,2 mm, proteção contra chuva e intempéries, adequado para utilização em ambientes externos. Iluminação na tonalidade branco quente (3.000 K), com efeito estático (luz fixa), proporcionando efeito luminoso elegante e aconchegante.	5.626,33	5.626,33
	6	Instalação, em 15 pontos na Praça Itália de poste em formato de Estrelas cadentes, feitas em estrutura metálica, medindo a 1,60 metros de altura por 70 cm de largura, iluminados por mangueira luminosa de neon na cor amarela 3000k.	5.912,33	5.912,33

	7	Instalação, em ponto na Praça Itália de Tenda Luminosa composta por 9 cabos de sustentação e iluminação, com aproximadamente 15 metros de comprimento cada, totalizando cerca de 150 metros de extensão de cabeamento e 150 lâmpadas LED, na tonalidade branco quente (3.000 K). O conjunto será instalado em formato radial, com ponto de fixação central elevado sobre o chafariz existente e extremidades ancoradas nos postes de iluminação da praça, formando uma cobertura luminosa suspensa. Os cabos, soquetes e lâmpadas deverão ser apropriados para uso externo, resistentes às intempéries, com fixação segura e distribuição uniforme dos pontos luminosos. A instalação tem como finalidade proporcionar iluminação decorativa e valorização da área central da praça, criando um ambiente acolhedor, elegante e de grande impacto visual durante o período natalino.	6.568,67	6.568,67
	8	Instalação, em frente a Paróquia São Paulo Apóstolo com manutenção e retirada de Enfeite Natalino medindo 4 metros de comprimento e 2 metros de altura em formato de Presépio com a imagem de um estábulo com José e Maria e o menino Jesus em uma manjedoura, feitos em estrutura metálica ferro chato ¼, iluminados por mangueira luminosa neon 8w/m, IP 44, 220V na cor 3000k. Instalação, manutenção e retirada de três anjos tridimensional com auréola, feitos em estrutura metálica, medindo 1,70 metros de altura.	9.047,33	9.047,33
	9	Instalação, em frente a Paróquia São Paulo Apóstolo com manutenção e retirada de iluminação na fachada da Igreja composta por 02 unidades de projetores de alto fator de potência RGB/200w/IP44 na fachada da Igreja.	4.222,00	4.222,00
	10	Instalação, em ponto na Praça Itália de Arvore Natalina gigante tridimensional, em formato cônico, com 20 metros de altura e 12 metros de diâmetro, confeccionada em estrutura metálica reforçada, dimensionada para garantir resistência, estabilidade e segurança. Composta por aproximadamente 1.800 metros de mangueira luminosa de LED, com potência de 3 W por metro, totalizando uma potência instalada estimada de 5.400 W, na tonalidade branco frio, distribuída uniformemente em linhas verticais ao longo de toda a estrutura, proporcionando iluminação intensa e homogênea. Na extremidade superior, possui estrela natalina de aproximadamente 2 metros.	11.568,67	11.568,67
	11	Instalação, manutenção e retirada, no Trevo principal de acesso ao município de Conjunto Decorativo natalino composto por três Estrelas Dançantes bidimensionais, com formato geométrico estilizado e pontas assimétricas, medindo individualmente 2,00 metros de altura por 2,00 metros de largura. Confeccionadas em estrutura metálica reforçada de metalon e chapa metálica, com tratamento	5.135,00	5.135,00

		anticorrosivo e pintura de alta resistência, adequada para ambientes externos. O conjunto apresenta duas estrelas com iluminação branca e uma estrela central com iluminação azul, proporcionando contraste e harmonia visual. Os contornos são iluminados com mangueira de LED neon na cor branca, enquanto o preenchimento interno é realizado com cordões luminosos de LED nas respectivas cores, com fio blindado de 2,2 mm, próprios para uso externo e resistentes à chuva e às intempéries		
	12	Instalação, em pontos na Avenida, de 11 unidades de Enfeites Natalinos para poste em formato de Anjos tocando trombeta. Os enfeites serão em estrutura metálica produzidos em ferro chato 5/8mm e pintura antiferrugem na cor dourada, medindo 1,40x 0,90 metros, iluminadas por mangueira luminosa de LED na cor amarela 3000k e cordão luminoso de LED na cor branca 6000k	5.428,33	5.428,33
	13	Instalação, em pontos da Avenida de 100 Unidades de Enfeite Decorativo Natalino confeccionado em estrutura metálica de ferro, com formato de duas estrelas de cinco pontas, em tamanhos diferentes, sustentadas por hastes curvas que proporcionam efeito de movimento e leveza ao conjunto. Toda a estrutura decorativa será contornada com mangueira de LED na cor amarelo quente (3000K). Dimensões aproximadas: 1,50 m de altura x 0,70 m de largura. O enfeite contará com estrutura de sustentação e sistema de fixação adequado para instalação em canteiros centrais de avenidas e demais espaços públicos, sendo resistente às condições de uso externo	46.867,67	46.867,67
	14	Instalação, em pontos da Avenida, nos canteiros existentes de 14 unidades de Bolas Natalinas feitas em polipropileno na cor vermelha e branca (listradas verticalmente) com diâmetro de 40, 50cm e 60 cm, presas em estruturas metálicas douradas em formato de pedestais produzidos por tubo redondo de 1 e ¼ polegadas, com arabescos na parte inferior, medindo 1,90 x 1,50 metros, iluminados por cordão luminoso de led 3000K com efeito estrobinho, IP 44, 2,2mm, cabo transparente	12.981,67	12.981,67
	TOTAL			164.900,00

1.2. Todo os pontos deverão ter acionamento da iluminação dos enfeites com uso de relé foto timer, auxílio de chave contactora, com tempo programado conforme cronograma e orientação de responsável da Municipalidade.

1.3. Deverá estar incluso nos serviços, todos os custos necessários como, transporte, instalação, manutenção semanal e retirada da decoração.

Obs: O guincho para içamento da árvore natalina será disponibilizado pelo município.

1.4. A adjudicatária deverá apresentar, como condição prévia à assinatura do contrato e à emissão da Ordem de Serviço, a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de profissional legalmente habilitado, registrada no CREA, referente à execução dos serviços elétricos, não constituindo tal documento requisito de habilitação.

1.5. Todo o material deverá ser instalado, e estar apto para a apresentação a população até as 19:00 horas do dia 03 de dezembro de 2026, e ser retirado após o dia 08 de janeiro de 2027.
1.6. Face ao disposto na Lei Federal n. 14.133/2021, as quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial constante do Contrato.
1.7. Deverá ser observado pelos licitantes quando da formalização da proposta inicial o valor máximo global, sendo desconsideradas as propostas com valores acima do limite máximo estabelecido.
1.8. O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO GLOBAL, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do artigo 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste edital e seus anexos quanto às especificações do objeto.
1.9. Demais informações pertinentes ao objeto da licitação encontram-se detalhadas nos anexos do edital.
Fazem parte deste edital:

Anexo I	**TERMO DE REFERÊNCIA**
Anexo II	**MINUTA DO CONTRATO**
Anexo III até VII	**MODELO DE DECLARAÇÕES**
Anexo VIII	**MODELO DE PROPOSTA**

2 DO CREDENCIAMENTO

2.1. Os interessados em participar desta licitação deverão dispor de cadastro junto ao Portal: www.portaldecompraspublicas.com.br "Acesso Identificado".
2.1.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
2.1.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal do licitante ou representante legal e presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes a esta licitação.
2.2. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Portal: **www.portaldecompraspublicas.com.br "Acesso Identificado",** e mantê-los atualizados, devendo proceder imediatamente à correção ou à alteração dos dados tão logo identifique incorreção ou esses dados se tornem desatualizados.
2.3. O licitante é responsável exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras as propostas e os lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante legal, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do Município de Ilópolis por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso.
2.4. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou pelo Pregoeiro, ou em caso de sua desconexão.

3 DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto, observadas as condições constantes do edital e anexos, e que estejam devidamente credenciadas no Portal: **www.portaldecompraspublicas.com.br "Acesso Identificado".**

3.2. Será vedada a participação de licitantes que:
a) não atendam às condições do edital e seus anexos;
b) não atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação;
c) estejam proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
d) se enquadram nas vedações previstas no artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;
e) estejam sob processo de falência. É admitida a participação de empresas em recuperação judicial, desde que apresente comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do artigo 58 da Lei n° 11.101/2005;
f) sejam Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
g) sejam instituições sem fins lucrativos (parágrafo único do artigo 12 da Instrução Normativa/SEGES nº 05/2017);
h) estejam constituídos sob a forma de consórcio.
3.3. O licitante deverá assinalar "SIM" ou "NÃO" em campo próprio do portal **www.portaldecompraspublicas.com.br "Acesso Identificado"**, relativo à seguinte declaração on- line: que não ultrapassa o limite de faturamento e cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da referida lei complementar.
3.3.1. Na licitação/item em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, assinalar "NÃO" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que seja microempresa ou empresa de pequeno porte.
3.3.2. Na licitação/item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, ao assinalar "NÃO", o licitante ficará impedido de prosseguir no certame, em relação à licitação/item.
3.4. Declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste edital.
3.5. A participação na presente licitação implica aceitação plena das condições expressas neste edital e seus anexos.

4 DO ENVIO DA PROPOSTA

4.1. A proposta de preço deverá ser enviada em formulário específico, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
4.2. As propostas de preços devem, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos:
a) razão social completa da empresa, endereço atualizado, CNPJ, telefone/e-mail e nome da pessoa responsável, com endereço, CPF e Identidade;
a.1) o nº do **CNPJ** deverá ser o mesmo para participação na licitação e emissão do documento fiscal (Nota Fiscal ou Fatura) para efeitos de cobrança;
b) preço unitário do ITEM expresso em algarismo, indicado em moeda nacional. No referido preço deverão estar incluídos todos os custos com frete, encargos salariais, impostos, taxas, contribuições sociais, lucro do empreendimento, etc, decorrentes da prestação dos serviços referentes à execução deste objeto, que correrão por conta da licitante vencedora, **com observância do valor máximo estabelecido para cada Item.**

4.3. Condições de pagamento: o pagamento será efetuado em 02 (duas) parcelas, sendo 50%

(cinquenta por cento) após a instalação completa e o funcionamento de todos os cenários decorativos, mediante ateste do fiscal do contrato e regular liquidação da despesa; e os 50% (cinquenta por cento) restantes após a desmontagem integral e o recolhimento dos materiais, também mediante ateste do fiscal do contrato e regular liquidação da despesa, observados os prazos legais e contratuais.

4.4. prazo de vigência: 04 meses a contar da data da assinatura do Contrato Administrativo.

4.5. prazo de entrega: Todo o material deverá ser instalado, e estar apto para a apresentação a população até as 19:00 horas do dia 03 de dezembro de 2026, e ser retirado após o dia 08 de janeiro de 2027.

4.6. indicação do prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias. Na falta da indicação deste prazo será considerado como prazo de validade 60 (sessenta) dias.

4.7. A apresentação da proposta de preços e a respectiva documentação significará expressa aceitação, pelas licitantes, de todas as disposições deste edital.

4.8. Os valores ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.9. Nos valores propostos deverão estar incluídos todos os custos operacionais, composição do BDI (quando o caso), encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.10. **O licitante deverá observar o valor máximo estabelecido para o item sendo que as propostas apresentadas com valores superiores ao estabelecido serão Desclassificadas.**

5 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS E ENVIO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste edital.

5.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos do edital, forem manifestamente inexequíveis ou identifiquem o licitante.

5.3. A desclassificação será fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real pelos participantes.

5.4. A não desclassificação preliminar da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, no momento oportuno.

5.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, considerando o critério de julgamento de menor preço global.

5.6. Somente as propostas classificadas pelo Pregoeiro participarão da etapa competitiva (fase de lances).

5.7. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, em campo próprio, sendo imediatamente informados do recebimento e registro do valor do lance.

5.8. O licitante poderá oferecer lances sucessivos nos itens, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos, sendo a classificação de menor valor por item.

5.9. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.9.1. O licitante poderá oferecer lance superior ao que esteja vencendo o certame, desde que inferior ao menor lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tal lance definido como

"intermediário". Havendo lances iguais, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.9.2. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema.

5.10. Durante a sessão pública, o licitante será informado, em tempo real, do preço do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

5.11. Durante a fase de lances, não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema, salvo na hipótese do último lance.

5.12. Se o licitante enviar lance que esteja em desacordo com o edital poderá tê-lo cancelado pelo Pregoeiro, através do sistema.

5.13. A etapa de lances da sessão pública será no modo de disputa aberto, conforme artigo 56 da Lei Federal nº 14.133/2021. Nesse modo de disputa, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final.

5.14. A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos. Encerrado esse prazo, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente do prazo para envio de lances e, transcorrido o período de até 2 (dois) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

5.15. Na ausência de lance final, poderá haver o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final, em até 10 (dez) minutos, que será aberto até o encerramento deste prazo.

5.16. Encerrados os prazos estabelecidos, o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente dos preços apresentados.

5.17. Caso nenhum licitante apresente lance na etapa competitiva (fase de lances), valem os preços apresentados e classificados na etapa de propostas.

5.18. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguido da aplicação dos critérios estabelecidos no artigo 60 da Lei Federal nº 14.133/2021, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

5.19. Encerrada a sessão de lances, o sistema verificará a ocorrência do empate ficto, previsto no artigo 44, parágrafo 2º, da Lei Complementar 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP).

5.20. Entende-se como empate ficto, as situações em que as propostas apresentadas pela ME ou EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

5.21. Ocorrendo o empate ficto, a ME ou EPP detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 05 (cinco) minutos, nova proposta inferior àquela considerada, até então, de menor valor, sob pena de preclusão.

5.22. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME ou EPP que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema realizará sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.23. Se a ME ou EPP convocada não apresentar nova proposta inferior à de menor preço, o sistema automaticamente convocará as ME/EPP remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese de empate ficto, na ordem classificatória, para exercício do mesmo direito, sucessivamente, se for o caso.

5.24. O critério de desempate previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor preço tiver sido apresentada por ME ou EPP, ou

quando a licitação for exclusiva para ME/EPP, ou quando o licitante deixar de declarar a condição de beneficiário da Lei Complementar nº 123/2006 no momento do envio da proposta inicial.

5.25. A ordem de apresentação das propostas é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances) ou entre lances finais da fase fechada.

5.26. Em caso de eventual empate entre propostas ou lances, serão adotados os critérios previstos no artigo 60 da Lei Federal n° 14.133/2021, de acordo com a ordem legalmente estabelecida.

5.27. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.28. Caso a desconexão do sistema eletrônico persista por tempo superior a 10 (dez) minutos para o Pregoeiro, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no Portal: **www.portaldecompraspublicas.com.br "Acesso Identificado".**

5.29. Encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado, por meio do sistema, com o acompanhamento dos demais licitantes e divulgação do resultado.

5.29.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.29.2. O licitante que receber solicitação de negociação deverá responder dentro do prazo estipulado, na sessão, pelo Pregoeiro.

5.30. Encerrada a fase de lances e a fase de negociação, conforme o caso, o Pregoeiro convocará o licitante que ofertou o menor preço para enviar a proposta de preço final, nos termos deste edital.

6 DO ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação exigidos neste Edital concomitantemente com a proposta, acarretará nas sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

7 DA PROPOSTA DE PREÇO FINAL

7.1. A proposta de preço final do licitante que apresentou o Menor preço do lote deverá ser redigida em linguagem clara, perfeitamente legível, identificada e assinada pelo representante legal do licitante, enviada em campo próprio do portal **www.portaldecompraspublicas.com.br "Acesso Identificado", com valores em moeda corrente nacional, com até 02 (duas) casas decimais, considerando as condições deste edital e seus anexos, destacando os valores unitários.**

7.2. A proposta de preço final deverá estar adequada ao valor do último lance ofertado (em caso de disputa de lances) ou adequada ao valor apresentado pelo licitante na fase de negociação (quando houver).

7.3. A proposta de preço deverá ser enviada no prazo máximo de 02(duas) horas, de acordo com o Modelo de Proposta de Preço anexo ao edital (ANEXO VIII), acompanhada se for o caso, dos documentos complementares.

8 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. O licitante deverá enviar, por meio de campo próprio do portal **www.portaldecompraspublicas.com.br "Acesso Identificado",**, em formato PDF, perfeitamente

legíveis, os documentos relacionados nos subitens 8.2, 8.3, 8.4, 8.5 e 8.6 para fins de habilitação.

8.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado e, no caso de sociedade por ações, estatuto social, ata do atual capital social acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados.

c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir;

d) Declaração, sob as penas da lei, que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, conforme modelo anexo deste Edital. (ANEXO IV)

e) Declaração, que possui pleno conhecimento do edital e seus anexos. (ANEXO III)

f) O licitante deverá preencher a declaração do **Anexo VI** do Edital, indicando o e-mail principal do responsável que manterá contato com o fiscal do contrato.

8.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ**);

b) Prova de **regularidade para com a Fazenda Federal**, consistente na apresentação da Certidão Negativa de Débito expedida pela Secretaria da Receita Federal e da Certidão Negativa de Dívida Ativa para com a União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda e Seguridade Social (INSS);

c) Certidão que prove a **regularidade para com a Fazenda Estadual;**

d) Certidão que prove a **regularidade Municipal** da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante;

e) Certidão que prove a **regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);**

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas- (CNDT**), nos termos do Título VII-A da CLT, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943.

8.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA/ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Declaração de Idoneidade e de Capacidade Operativa, para licitar ou contratar com a administração pública, declarando sob as penas da lei, de que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação e que possui capacidade operativa, conforme modelos deste Edital. **(ANEXO V e VII)**

b) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor do Foro da Sede da pessoa jurídica.

c) Atestado de capacidade técnica, em nome do profissional ou da empresa, que comprove a execução de serviços similares, de características compatíveis com o objeto da contratação, nos termos do art. 67, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

d) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

OBS: De acordo com o art. 69, § 6º, o balanço patrimonial e demosntrações contábeis, limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.5. Os licitantes deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de

regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

8.6. No caso de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, deverão apresentar **Certidão da Junta Comercial de Enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte,** de que a licitante ostenta esta condição, devendo ser firmada no corrente ano;

8.7. Da habilitação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), nos termos da Lei Complementar 123/2006.

8.7.1. As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão enviar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

b) A não-regularização da documentação no prazo previsto na alínea "a" deste subitem, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal n° 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

8.8. As declarações solicitadas neste item deverão ser emitidas pelo licitante e assinadas, no mínimo, pelo representante legal (onde deverá constar de forma expressa esta condição).

8.9. Os documentos de habilitação apresentados deverão estar no nome (razão social) e CNPJ do licitante. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.10. Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar em plena validade na data em que o licitante enviá-los via sistema, após a convocação do Pregoeiro. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, essa será de 90 (noventa) dias contados a partir da data de emissão, exceto atestados de capacidade técnica e o comprovante de inscrição no CNPJ.

8.11. Os documentos expedidos pela internet estarão sujeitos à verificação de sua autenticidade através de consulta realizada pelo Pregoeiro, caso necessário.

8.12. Serão aceitos documentos assinados eletronicamente, nos termos do art. 4º da Lei Federal nº 14.063/2020.

8.13. Documento original (não digital) somente será exigido pela Administração, quando houver fundada dúvida em relação à integridade do documento digital.

9 DO JULGAMENTO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. O Pregoeiro examinará a proposta de menor preço global quanto à adequação ao solicitado e classificará a proposta que atender aos requisitos do edital e de seus anexos.

9.2. Serão desclassificadas as propostas que:

a) contiverem vícios insanáveis;

b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

c) apresentarem preços inexequíveis;

d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

9.3. Caso a proposta atenda às condições do edital e seus anexos, o Pregoeiro passará ao exame dos documentos de habilitação do licitante.
9.4. Em caso de desclassificação da proposta, serão convocados os demais licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a obtenção de proposta válida.
9.5. Como condição prévia ao exame dos documentos de habilitação do licitante, o Pregoeiro verificará eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção, mediante consulta no Portal e nos seguintes cadastros:
a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantidos pela Controladoria-Geral da União;
b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça;
c) Relação de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União (TCU).
9.5.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
9.5.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
9.6. O Pregoeiro examinará os documentos e considerará habilitado o licitante que satisfizer às exigências constantes deste edital, inabilitando-o em caso contrário.
9.7. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
9.8. Em qualquer fase da licitação, o Pregoeiro ou a Autoridade Competente poderão promover diligência destinada à complementação de informações acerca de documentos exigidos neste edital e já apresentados pelo licitante.
9.8.1. Havendo necessidade de envio de informações ou documentos complementares, o licitante será convocado a enviá-los, via sistema, em prazo não inferior a 02 (duas) horas e não superior a 48 (quarenta e oito) horas.
9.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.
9.10. Em caso de inabilitação, serão convocados os demais licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a obtenção de licitante que atenda aos requisitos de classificação e de habilitação.
9.11. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
9.12. O sistema eletrônico do Portal : **www.portaldecompraspublicas.com.br "Acesso Identificado",** disponibilizará as atas, relatórios e demais documentos, que poderão ser visualizados e impressos pelos interessados.
9.13. O Pregoeiro ou a Autoridade Competente poderão suspender ou reabrir a sessão pública a qualquer momento, justificadamente.
9.14. Na hipótese de necessidade de suspensão, a sessão pública será reiniciada, mediante aviso

prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

10 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Declarado o vencedor da licitação, após o término do julgamento da proposta e dos documentos de habilitação, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, **não inferior a 05 (cinco) minutos**, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

10.2. As razões do recurso deverão ser apresentadas em campo próprio no sistema, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação ou da lavratura da ata.

10.3. Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar contrarrazões, em campo próprio no sistema, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados do término do prazo do recorrente ou da data da intimação.

10.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar a decisão no prazo de até 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos.

10.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

10.6. O recurso e a reconsideração terão efeito suspensivo até a decisão final da autoridade competente.

10.7. Na elaboração da decisão acerca do recurso, o Pregoeiro e/ou a Autoridade Competente serão auxiliados, quando necessário, pelo setor técnico competente e pelo setor jurídico.

10.8. Os interessados ficam obrigados a acessar o Portal : **www.portaldecompraspublicas.com.br "Acesso Identificado",** para obter a resposta ao recurso apresentado.

10.9. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.10. A apreciação dos recursos dar-se-á em fase única, na forma prevista no inciso II do § 1º do artigo 165 da Lei Federal n° 14.133/2021.

11 DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

11.1. Após a declaração do vencedor da licitação, caberá ao Pregoeiro encaminhar o processo licitatório à Autoridade Competente para adjudicação do objeto e homologação do procedimento licitatório, observado o disposto no artigo 71 da Lei Federal n° 14.133/2021.

11.2. O prazo de vigência do Contrato Administrativo será de 04 (quatro) meses, contado da data de sua assinatura, limitado ao período necessário à execução do objeto, observados os prazos de instalação e retirada previstos neste Edital. Eventual prorrogação somente poderá ocorrer nas hipóteses legalmente admitidas e mediante justificativa formal, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

11.3. Após, publique-se o instrumento do Contrato Administrativo, conforme determina o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

12 DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. A execução será iniciada mediante emissão de uma única Ordem de Serviço pela Administração, com cronograma de execução vinculado à instalação integral da decoração até as

19h do dia 03/12/2026, nos locais indicados neste Edital e no Termo de Referência.

12.2. A contratada deverá executar integralmente os serviços contratados, incluindo transporte, montagem, instalação, manutenção semanal, assistência técnica, desmontagem e retirada, observando o cronograma único estabelecido pela Administração, sem entregas fracionadas ou solicitações sob demanda.

12.3. A execução integral dos serviços e a instalação dos cenários decorativos são de responsabilidade da contratada, conforme as especificações do objeto licitado.

12.4. Todos os cenários deverão estar instalados, em funcionamento e aptos à apresentação ao público até as 19h do dia 03/12/2026. A desmontagem e retirada deverão ocorrer após o dia 08/01/2027, conforme orientação da fiscalização.

12.5. A contratada deverá realizar a manutenção preventiva e corretiva semanal durante o período de exposição, sem custos adicionais para o Município, e atender às notificações relativas a panes elétricas em até 24 (vinte e quatro) horas.

12.6. No momento do recebimento provisório será verificada a conformidade dos serviços, das estruturas e da iluminação. Eventuais falhas ou desconformidades deverão ser corrigidas imediatamente, observado o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para panes elétricas e de 48 (quarenta e oito) horas para reposição de peças ou enfeites, sem ônus ao Município.

12.7. Toda execução em desconformidade com o Edital deverá ser corrigida pela contratada, por sua conta e risco, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

13 DO RECEBIMENTO

13.1. O recebimento do produto deste edital, será objeto de **acompanhamento, fiscalização e avaliação** por parte do Município, atraves dos fiscais e Gestores que serão denominados posteriormente, sendo que, os produtos que não forem de boa qualidade, que apresentarem qualidade inferior do produto ofertado, serão devolvidos para substituição, sem ônus ao Município.

13.2. Os fiscal do Contrato Administrativo anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13.3. O recebimento dos itens pelo Município não exclui a responsabilidade civil do licitante, por vícios de quantidade ou qualidade dos produtos verificados posteriormente, garantindo-se ao Município as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/90.

14 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. Para contratação do objeto desta licitação os recursos previstos correrão por conta de dotação orçamentária autorizada pela Secretaria Municipal.

14.2. As despesas decorrentes do fornecimento do objeto do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	02 – Poder Executivo
Unidade:	11 – Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto
Programa:	0014 – Promoção e Difusão da Cultura
Projeto/Atividade:	2120 – Apoio e Realização de Eventos e Atividades Culturais
Dotação:	808 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

15 DO PAGAMENTO

15.1. O preço a ser pago pelo Município será correspondente ao da proposta vencedora.
15.2. O pagamento será efetuado em 02 (duas) parcelas: 50% (cinquenta por cento) após a instalação completa e o funcionamento de todos os cenários decorativos, mediante ateste do fiscal do contrato e regular liquidação da despesa; e 50% (cinquenta por cento) após a desmontagem integral e o recolhimento dos materiais, também mediante ateste do fiscal do contrato e regular liquidação da despesa, observados os prazos legais e contratuais.
15.3. Na nota fiscal/fatura deverá constar: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026 e deverá ser entregue no Setor de Licitações .**
15.4. As notas fiscais/faturas somente poderão ser emitidas após a confirmação, junto ao Setor de Contabilidade, que o empenho prévio foi emitido.
15.5. Serão processadas as retenções nos termos das leis que regulam as matérias.
15.6. Para fins de pagamento, o Vencedor deverá, no momento da entrega da nota fiscal/fatura, informar e manter atualizado, junto à tesouraria do Município, o banco, o nº da agência e o nº da conta na qual será realizado o depósito correspondente. A referida conta deverá estar em nome da pessoa jurídica, ou seja, do Vencedor**.**

16 DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E DO REAJUSTE

16.1. Ocorrendo as hipóteses previstas no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021, será concedido equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento da contratada, desde que suficientemente comprovado o desequilíbrio de forma documental, conforme Decreto Municipal nº 2.646/2024.
16.2. O equilíbrio econômico-financeiro deverá ser pleiteado, devidamente protocolado, sendo que, durante o trâmite e despacho do protocolo, a entrega do objeto deverá ser mantida, sem prejuízo à esta Municipalidade.
16.3. Caso concedido, a empresa receberá o reequilíbrio, apenas sob os empenhos gerados a partir da data do protocolo.
16.4. Eventual reajuste observará os pressupostos e prazos legais aplicáveis, mediante previsão contratual e justificativa pertinente, não se aplicando reajuste automático em razão do prazo originalmente previsto de 04 (quatro) meses.

17 DA CONTRATAÇÃO

17.1. Após a homologação e adjudicação, será celebrado Contrato Administrativo com o licitante vencedor, observadas as condições deste Edital e da Lei nº 14.133/2021.
17.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato Administrativo ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
17.3. Alternativamente à convocação para a assinatura do Contrato Administrativo, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.
17.4. O licitante se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital e seu(s) anexo(s).
17.5. O licitante reconhece que as hipóteses de extinção são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
17.6. O prazo de vigência do Contrato Administrativo é de 04 (quatro) meses, contado da data de sua assinatura, limitado ao período necessário à execução do objeto. Eventual prorrogação somente

será admitida nas hipóteses legalmente previstas, mediante justificativa formal.

17.7. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente, decorrido o prazo de 30(trinta) dias, será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

17.8. O e-mail indicado será o principal meio de comunicação entre o fiscal do contrato e o responsável da empresa. Sendo que, através dele, serão realizadas solicitações necessárias, e, até mesmo, o envio de documentos. Assim, considerar-se-á ciente a empresa quando as solicitações forem enviadas para o endereço eletrônico informado.

18 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Durante a execução do Contrato Administrativo, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades previstas neste Edital e na Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

18.1.1. Advertência;

18.1.2. Multa de 0,5% a 30% do valor contratado;

18.1.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Ilópolis por até 3 anos;

18.1.4. Declaração de inidoneidade por 3 a 6 anos, de competência privativa do Prefeito Municipal.

18.2. Salvo no caso de advertência, as penalidades serão registradas e publicadas no sítio eletrônico oficial do Município.

18.3. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

19 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

19.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

19.2. As demandas deverão ser encaminhadas através da plataforma eletronica **www.portaldecompraspublicas.com.br "Acesso Identificado",** com envio e recebimento de documentos de forma online.

19.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

19.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

19.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

19.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

19.7. Informaçoes poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Conselheiro José Bozzetto, 987, Centro, Ilopolis/RS ou através do fone: 51-99672-9549 e e-mail licitacao@ilopolis.rs.gov.br.

20 DO FORO

20.1. Para dirimir questões emergentes desta licitação, fica eleito o Foro de Arvorezinha/RS com renúncia expressa a qualquer outro.

21 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Esclarecimentos referentes ao objeto desta contratação, poderão ser solicitados para o Setor de Licitações, através do telefone 51-99672-9549 e pelo e-mail licitacao@ilópolis.rs.gov.br, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13:30h às 17:30h, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

21.2. Será divulgada ata da sessão pública no Portal **www.portaldecompraspublicas.com.br "Acesso Identificado".**

21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

21.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

21.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.7. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seu(s) anexo(s) ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.8. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico**www.portaldecompraspublicas.com.br "Acesso Identificado",**, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

21.9. Fica assegurado ao Município de Ilópolis/RS, o direito de a qualquer tempo, antes da contratação, revogar a presente Licitação, por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, suficiente para justificar o ato, sem que assista às licitantes direito à indenização.

Ilópolis /RS, 26 de outubro de 2026.

FERNANDO DAPONT
Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 214/2026

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de decoração natalina para espaços e vias públicas do municipio de ILÓPOLIS/RS, no desenvolvimento do Projeto Natalino Ilópolis 2026, estando incluso a confecção do material, locação, montagem, desmontagem, transporte, instalação, manutenção semanal, retirada da decoração e assistência técnica durante no período de vigência do contrato.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1	Instalação em ponto na Praça Itália de Enfeite Natalino Instagramável em formato de Estrela Gigante 3D de 5 pontas, sendo uma estrela maior externa e uma estrela menor centralizada no seu interior, com efeito de profundida e valorização de seus efeitos geométricos, feita em estrutura metálica, com tela pvc proteção UV, medindo 3 metros de altura por 3 metros de largura e 30 cm de profundidade, iluminada por cordão luminoso de led luz fixa 3000K. Duas árvores natalinas tridimensional com diâmetro de 1 metro e altura de 1,8 metros, cobertas por rama verde anti chama, decorada com decoração natalina (bolas) cor dourada, na extremidade superior ponteira decorativa dourada em formato de ramas ornamentais, iluminadas com cordão de led luz amarela. Boneco de Neve medindo 67 cm feito em polipropileno nas cores preta, branca e vermelha. Papai Noel segurando um saco de presente na cor dourada, medindo 77 cm feito em polipropileno nas cores vermelha, preta e branca. Instalação manutenção e retirada de 3 unidades de refletores de led 30w para iluminar o cenário.	12.654,33	12.654,33
	2	Instalação em ponto na Praça Itália de Enfeite Natalino em formato de Trenó Natalino feito em fibra de vidro, medindo 2,5 metros de comprimento e 1 metro de largura, 1,5 metros de altura, nas cores vermelha, dourada e verde. Com detalhes ornamentais em alto relevo O Trenó terá acesso interno para que os visitantes possam tirar fotos. Duas Renas feitas em fibra de vidro medindo 1,80 metros de altura e 2 metros de comprimento cada com acabamento realista. Instalação manutenção e retirada de 3 unidades de refletores de led de 30w para iluminar o cenário	13.527,00	13.527,00
	3	Instalação em ponto na Praça Itália de Enfeites Natalinos de Pinheiro Natalino feito em estrutura	12.326,00	12.326,00

		metálica, tridimensional, medindo 3,55metros de altura, 2,50 metros de largura e 30 cm de profundidade, com banco interno para fazer fotos, iluminado por mangueira neon amarela 3000K e cordão luminoso de led na cor verde com função estrobinho para dar movimento de luz; Papai Noel tridimensional, feito integralmente em fibra de vidro, segurando uma sineta, medindo dois metros de altura, com vestimenta predominantemente vermelha, detalhes em branco, botas e cinto pretos com fivela dourada, além de barba volumosa, cabelos brancos e gorro natalino. Possui acabamento artístico detalhado, com feições expressivas e aspecto realista, proporcionando elevado padrão estético e impacto visual. Três enfeites Natalinos em formato de Presentes tridimensional, feitos em fibra de vidro, nas cores verde, azul e vermelho com laços dourados medindo 70x60cm; Instalação manutenção e retirada de 3 unidades de refletores de led 30w para iluminar o cenário.		
	4	Instalação em ponto na Praça Itália de Enfeite Natalino em formato de Bola Gigante tridimensional, com 3,00 metros de altura e 3,00 metros de largura, confeccionada em estrutura metálica reforçada de tubos metalon, com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi de alto padrão. Possui abertura frontal com passagem interna, permitindo a circulação de pessoas e a realização de registros fotográficos. A bola natalina possui coroamento superior decorativo, composto por base cilíndrica metálica e alça ornamental em formato de arco, confeccionados em estrutura de metalon e chapa metálica reforçada. Apresenta acabamento decorativo predominantemente dourado, com detalhes em vermelho e elementos ornamentais em formato de flocos de neve. Toda a estrutura é revestida com cordões luminosos de LED de alta qualidade, com fio blindado de 2,2 mm e grau de proteção adequado para ambientes externos, distribuídos de forma densa e uniforme, proporcionando iluminação intensa, homogênea e de elevado impacto visual. A Bola Natalina deverá possuir dois símbolos de “frio/neve” iluminados por mangueira de neon.	13.034,67	13.034,67
	5	Instalação em pontos na Praça Itália em 100 unidades de caules de árvores existentes na Praça de cordões luminosos de LED para decoração natalina, enrolamento helicoidal uniforme e contínuo, desde a base até aproximadamente 1,50 metro de altura, proporcionando acabamento harmonioso e iluminação homogênea. Cada cordão deverá possuir 10 metros de comprimento, fio blindado de 2,2 mm, proteção contra chuva e intempéries, adequado para utilização em ambientes externos. Iluminação na tonalidade branco quente (3.000 K), com efeito estático (luz fixa),	5.626,33	5.626,33

		proporcionando efeito luminoso elegante e aconchegante.		
	6	Instalação, em 15 pontos na Praça Itália de poste em formato de Estrelas cadentes, feitas em estrutura metálica, medindo a 1,60 metros de altura por 70 cm de largura, iluminados por mangueira luminosa de neon na cor amarela 3000k.	5.912,33	5.912,33
	7	Instalação, em ponto na Praça Itália de Tenda Luminosa composta por 9 cabos de sustentação e iluminação, com aproximadamente 15 metros de comprimento cada, totalizando cerca de 150 metros de extensão de cabeamento e 150 lâmpadas LED, na tonalidade branco quente (3.000 K). O conjunto será instalado em formato radial, com ponto de fixação central elevado sobre o chafariz existente e extremidades ancoradas nos postes de iluminação da praça, formando uma cobertura luminosa suspensa. Os cabos, soquetes e lâmpadas deverão ser apropriados para uso externo, resistentes às intempéries, com fixação segura e distribuição uniforme dos pontos luminosos. A instalação tem como finalidade proporcionar iluminação decorativa e valorização da área central da praça, criando um ambiente acolhedor, elegante e de grande impacto visual durante o período natalino.	6.568,67	6.568,67
	8	Instalação, em frente a Paróquia São Paulo Apóstolo com manutenção e retirada de Enfeite Natalino medindo 4 metros de comprimento e 2 metros de altura em formato de Presépio com a imagem de um estábulo com José e Maria e o menino Jesus em uma manjedoura, feitos em estrutura metálica ferro chato ¼, iluminados por mangueira luminosa neon 8w/m, IP 44, 220V na cor 3000k. Instalação, manutenção e retirada de três anjos tridimensional com auréola, feitos em estrutura metálica, medindo 1,70 metros de altura.	9.047,33	9.047,33
	9	Instalação, em frente a Paróquia São Paulo Apóstolo com manutenção e retirada de iluminação na fachada da Igreja composta por 02 unidades de projetores de alto fator de potência RGB/200w/IP44 na fachada da Igreja.	4.222,00	4.222,00
	10	Instalação, em ponto na Praça Itália de Arvore Natalina gigante tridimensional, em formato cônico, com 20 metros de altura e 12 metros de diâmetro, confeccionada em estrutura metálica reforçada, dimensionada para garantir resistência, estabilidade e segurança. Composta por aproximadamente 1.800 metros de mangueira luminosa de LED, com potência de 3 W por metro, totalizando uma potência instalada estimada de 5.400 W, na tonalidade branco frio, distribuída uniformemente em linhas verticais ao longo de toda a estrutura, proporcionando iluminação intensa e homogênea. Na extremidade superior, possui estrela natalina de aproximadamente 2 metros.	11.568,67	11.568,67

	11	Instalação, manutenção e retirada, no Trevo principal de acesso ao município de Conjunto Decorativo natalino composto por três Estrelas Dançantes bidimensionais, com formato geométrico estilizado e pontas assimétricas, medindo individualmente 2,00 metros de altura por 2,00 metros de largura. Confeccionadas em estrutura metálica reforçada de metalon e chapa metálica, com tratamento anticorrosivo e pintura de alta resistência, adequada para ambientes externos. O conjunto apresenta duas estrelas com iluminação branca e uma estrela central com iluminação azul, proporcionando contraste e harmonia visual. Os contornos são iluminados com mangueira de LED neon na cor branca, enquanto o preenchimento interno é realizado com cordões luminosos de LED nas respectivas cores, com fio blindado de 2,2 mm, próprios para uso externo e resistentes à chuva e às intempéries	5.135,00	5.135,00
	12	Instalação, em pontos na Avenida, de 11 unidades de Enfeites Natalinos para poste em formato de Anjos tocando trombeta. Os enfeites serão em estrutura metálica produzidos em ferro chato 5/8mm e pintura antiferrugem na cor dourada, medindo 1,40x 0,90 metros, iluminadas por mangueira luminosa de LED na cor amarela 3000k e cordão luminoso de LED na cor branca 6000k	5.428,33	5.428,33
	13	Instalação, em pontos da Avenida de 100 Unidades de Enfeite Decorativo Natalino confeccionado em estrutura metálica de ferro, com formato de duas estrelas de cinco pontas, em tamanhos diferentes, sustentadas por hastes curvas que proporcionam efeito de movimento e leveza ao conjunto. Toda a estrutura decorativa será contornada com mangueira de LED na cor amarelo quente (3000K). Dimensões aproximadas: 1,50 m de altura x 0,70 m de largura. O enfeite contará com estrutura de sustentação e sistema de fixação adequado para instalação em canteiros centrais de avenidas e demais espaços públicos, sendo resistente às condições de uso externo	46.867,67	46.867,67
	14	Instalação, em pontos da Avenida, nos canteiros existentes de 14 unidades de Bolas Natalinas feitas em polipropileno na cor vermelha e branca (listradas verticalmente) com diâmetro de 40, 50cm e 60 cm, presas em estruturas metálicas douradas em formato de pedestais produzidos por tubo redondo de 1 e ¼ polegadas, com arabescos na parte inferior, medindo 1,90 x 1,50 metros, iluminados por cordão luminoso de led 3000K com efeito estrobinho, IP 44, 2,2mm, cabo transparente	12.981,67	12.981,67
	TOTAL			164.900,00

1.2. Todo os pontos deverão ter acionamento da iluminação dos enfeites com uso de relé foto timer, auxílio de chave contactora, com tempo programado conforme cronograma e orientação de responsável da Municipalidade.

1.3. Deverá estar incluso nos serviços, todos os custos necessários como, transporte, instalação, manutenção semanal e retirada da decoração.
Obs: O guincho para içamento da árvore natalina será disponibilizado pelo município.
1.4. A adjudicatária deverá apresentar, como condição prévia à assinatura do Contrato Administrativo e à emissão da Ordem de Serviço, a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de profissional legalmente habilitado, registrada no CREA, referente à execução dos serviços elétricos. A ART não constitui requisito de habilitação, sendo encargo da adjudicatária na fase de contratação e execução.
1.5. Todo o material deverá ser instalado, e estar apto para a apresentação a população até as 19:00 horas do dia 03 de dezembro de 2026, e ser retirado após o dia 08 de janeiro de 2027.
1.6. Face ao disposto na Lei Federal n. 14.133/2021, as quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial constante do Contrato.
1.7. Deverá ser observado pelos licitantes quando da formalização da proposta inicial o valor máximo global, sendo desconsideradas as propostas com valores acima do limite máximo estabelecido.
1.8. O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO GLOBAL, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do artigo 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste edital e seus anexos quanto às especificações do objeto.
1.9. O prazo de vigência do Contrato Administrativo será de 04 (quatro) meses, contado da data de sua assinatura, limitado ao período necessário à execução do objeto. Eventual prorrogação somente poderá ocorrer nas hipóteses legalmente admitidas, mediante justificativa formal, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.1. DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

2.2. O objeto desta contratação se enquadra como serviços comuns, portanto, os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, conforme dispões no Art. 6, inciso XIII da Lei n° 14.133/2021 e pesquisa anexa deste Termo de Referência.

3. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. Conforme disposto no Art. 6, inciso XXIII, alínea "i", Art.18, § 1°, inciso VI, e Art. 79, inciso III, da Lei n° 14.133/2021, a estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais. As propostas apresentadas com valores superiores ao estabelecido serão Desclassificadas.
3.2. O levantamento de mercado foi feito fundamentado pelo Art. 18, § 1°, inciso V, da Lei n° 14.133/2021, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.
3.3. Foram feitas pesquisas através do Portal Nacional de Compras Públicas, mas, por se tratar de produtos de entregas fracionadas, gera muita disparidade de valores de um município para outro e com necessidades divergentes, o que resultaria em ônus maior para o município, optou-se pela cotação com fornecedores da região, com fornecedores que realizam ou que já realizaram entregas para o Município de Ilópolis/RS.

4. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. A execução dos serviços será iniciada mediante emissão de uma única Ordem de Serviço pela

Administração, com cronograma vinculado à instalação integral da decoração até as 19h do dia 03/12/2026, nos locais indicados no Edital e no Termo de Referência.

4.2. A contratada deverá executar integralmente os serviços contratados, incluindo transporte, montagem, instalação, manutenção semanal, assistência técnica, desmontagem e retirada. A desmontagem e a retirada integral dos materiais ocorrerão após o dia 08/01/2027, sob acompanhamento da fiscalização, não sendo previstas entregas fracionadas nem ordens de entrega sob demanda.

4.3. A entrega dos produtos é de responsabilidade da Contratada, devendo ser entregues conforme o objeto licitado.

4.4. A entrega dos produtos deverá ser feita conforme solicitação da Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto, após a assinatura do Contrato Administrativo/ Contrato, a contar da solicitação.

4.5. No momento da entrega será realizada a conferência dos produtos, na presença do fornecedor, em relação à quantidade e qualidade do produto. Caso os produtos entregues não estejam de acordo com o exigido em edital, deverá a empresa contratada efetuar a troca e/ou reposição imediatamente após a comunicação. Atrasos nas entregas estão sujeitos a multa.

4.6. Toda e qualquer execução fora do estabelecido no Edital será imediatamente notificado ao fornecedor, que ficará obrigado a fazer a reposição imediatamente, ficando entendido que ocorrerão por sua conta e risco tais substituições, sujeitando-se também às sanções previstas pela Lei 14.133/2021

5. DO RECEBIMENTO

5.1. O recebimento do produto deste edital, será objeto de **acompanhamento, fiscalização e avaliação** por parte do Município, atraves dos fiscais e Gestores que serão denominados posteriormente, sendo que, os produtos que não forem de boa qualidade, que apresentarem qualidade inferior do produto ofertado, serão devolvidos para substituição, sem ônus ao Município.

5.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução contratual, indicando dia, mês e ano, bem como os envolvidos, determinando as providências necessárias à regularização das faltas ou defeitos e encaminhando os apontamentos à autoridade competente.

5.3. O recebimento dos itens pelo Município não exclui a responsabilidade civil do licitante, por vícios de quantidade ou qualidade dos produtos verificados posteriormente, garantindo-se ao Município as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/90.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. Para contratação do objeto desta licitação os recursos previstos correrão por conta de dotação orçamentária autorizada pelas Secretarias Municipais.

6.2. As despesas decorrentes do fornecimento do objeto do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:	02 – Poder Executivo
Unidade:	11 – Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto
Programa:	0014 – Promoção e Difusão da Cultura
Projeto/Atividade:	2120 – Apoio e Realização de Eventos e Atividades Culturais
Dotação:	808 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

7. DO PAGAMENTO

7.1. O preço a ser pago pelo Município será correspondente ao da proposta vencedora.

7.2. O pagamento será efetuado em 02 (duas) parcelas: 50% (cinquenta por cento) após a instalação completa e o funcionamento de todos os cenários decorativos, mediante ateste do fiscal do contrato e regular liquidação da despesa; e 50% (cinquenta por cento) após a desmontagem integral e o recolhimento dos materiais, também mediante ateste do fiscal do contrato e regular liquidação da despesa, observados os prazos legais e contratuais.
7.3. Na nota fiscal deverá constar: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026 e deverá ser entregue no Setor de Licitações.**
7.4. As notas fiscais/faturas somente poderão ser emitidas após a confirmação, junto ao Setor de Contabilidade, que o empenho prévio foi emitido.
7.5. Serão processadas as retenções nos termos das leis que regulam as matérias.
7.6. Para fins de pagamento, o Vencedor deverá, no momento da entrega da nota fiscal/fatura, informar e manter atualizado, junto à tesouraria do Município, o banco, o nº da agência e o nº da conta na qual será realizado o depósito correspondente. A referida conta deverá estar em nome da pessoa jurídica, ou seja, do Vencedor**.**

8. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

8.1. O prazo de vigência do Contrato Administrativo será de 04 (quatro) meses, contado da data de sua assinatura, limitado ao período necessário à execução do objeto. Eventual prorrogação dependerá de justificativa formal e enquadramento nas hipóteses legalmente admitidas pela Lei nº 14.133/2021.
8.2. Após, publique-se o instrumento do Contrato, conforme determina o art. 94 da Lei 14.133/2021.

9. DA ASSINATURA

9.1. Após a homologação, o licitante vencedor será convocado para assinar o Contrato Administrativo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nas condições estabelecidas neste Edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.
9.2. O prazo de assinatura poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
9.3. O Contrato Administrativo será assinado por meio eletrônico, admitidos documentos assinados eletronicamente nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020.
9.4. Quando o convocado não assinar o Contrato Administrativo no prazo e nas condições estabelecidos, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, na forma da Lei nº 14.133/2021.
9.5. Após, publique-se o instrumento do Contrato, conforme determina o art. 94 da Lei 14.133/2021.

10. DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E DO REAJUSTE

10.1. Ocorrendo as hipóteses previstas no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021, será concedido equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento da contratada, desde que suficientemente comprovado o desequilíbrio de forma documental, conforme Decreto Municipal nº 2.646/2024.
10.2. O equilíbrio econômico-financeiro deverá ser pleiteado, protocolizando sendo que, durante o trâmite e despacho do protocolo, a entrega do objeto deverá ser mantida, sem prejuízo à esta Municipalidade.
10.3. Caso concedido, a empresa receberá o reequilíbrio, apenas sob os empenhos gerados a partir

da data do protocolo.

10.4. Eventual reajuste observará os pressupostos e prazos legais aplicáveis, mediante previsão contratual e justificativa pertinente, não se aplicando reajuste automático em razão do prazo originalmente previsto de 04 (quatro) meses.

11. DEMAIS DISPOSIÇÕES

11.1. Para fins de compatibilização do Termo de Referência com o Edital do Pregão Eletrônico nº 013/2026 e com a natureza da contratação, ficam estabelecidas as seguintes disposições complementares, que deverão ser consideradas na consolidação final do instrumento:

11.1.1. Matriz de Gerenciamento e Alocação de Riscos

11.1.2. A execução contratual observará a repartição de riscos prevista nesta seção, vinculando as partes durante a vigência do Contrato Administrativo.

11.1.3. São de responsabilidade da CONTRATADA: (I) cumprir integralmente o cronograma de montagem e instalação, com todos os cenários em funcionamento até as 19h de 03/12/2026; (II) realizar manutenção preventiva e corretiva semanal, sem custos adicionais ao Município; (III) restabelecer o funcionamento em caso de pane elétrica em até 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação; (IV) substituir ou repor enfeites e peças avariadas em até 48 (quarenta e oito) horas da notificação; (V) responder por danos materiais ou corporais decorrentes de defeitos de instalação, falhas de segurança ou desconformidade técnica imputáveis à sua atuação; e (VI) desmontar, recolher e transportar os materiais após 08/01/2027, deixando os espaços públicos desobstruídos.

11.1.4. Compete à CONTRATANTE acompanhar e fiscalizar a execução, comunicar à CONTRATADA as falhas identificadas e adotar as providências administrativas cabíveis. A Administração colaborará, dentro de suas atribuições, com a preservação dos cenários instalados em logradouros públicos.

11.1.5. A ART de profissional legalmente habilitado, registrada no CREA e relativa aos serviços elétricos, deverá ser apresentada pela adjudicatária como condição prévia à assinatura do Contrato Administrativo e à emissão da Ordem de Serviço. A ART não será exigida como requisito de habilitação.

11.1.6. O equilíbrio econômico-financeiro somente poderá ser examinado nas hipóteses e condições previstas na Lei nº 14.133/2021, mediante requerimento fundamentado e comprovação documental, observada a alocação de riscos ordinários assumida pela CONTRATADA.

Ilópolis /RS, 26 de outubro de 2026

FERNANDO DAPONT
Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 214/2026

ANEXO II-MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LOCAÇÃO TEMPORÁRIA DE BENS

O **MUNICÍPIO DE ILÓPOLIS/RS,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 88.186.424/0001-33, com sede na Rua Conselheiro José Bozzetto, nº 987, Ilópolis/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr..... residente e domiciliado na Rua .....,
n.º....., bairro....., nesta cidade de Ilópolis/RS, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.....,com sede na Rua .....
,....., na cidade de ....., CEP ..... representada, neste ato, ...
por....., inscrita no CPF sob o nº....., doravante denominado CONTRATADO, têm justo e acordado, com fundamento no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026,** em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de decoração natalina para espaços e vias públicas do municipio de ILÓPOLIS/RS, no desenvolvimento do Projeto Natalino Ilópolis 2026, estando incluso a confecção do material, locação, montagem, desmontagem, transporte, instalação, manutenção semanal, retirada da decoração e assistência técnica durante no período de vigência do contrato.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1	Instalação em ponto na Praça Itália de Enfeite Natalino Instagramável em formato de Estrela Gigante 3D de 5 pontas, sendo uma estrela maior externa e uma estrela menor centralizada no seu interior, com efeito de profundida e valorização de seus efeitos geométricos, feita em estrutura metálica, com tela pvc proteção UV, medindo 3 metros de altura por 3 metros de largura e 30 cm de profundidade, iluminada por cordão luminoso de led luz fixa 3000K. Duas árvores natalinas tridimensional com diâmetro de 1 metro e altura de 1,8 metros, cobertas por rama verde anti chama, decorada com decoração natalina (bolas) cor dourada, na extremidade superior ponteira decorativa dourada em formato de ramas ornamentais, iluminadas com cordão de led luz amarela. Boneco de Neve medindo 67 cm feito em polipropileno nas cores preta, branca e vermelha. Papai Noel segurando um saco de presente na cor		

		dourada, medindo 77 cm feito em polipropileno nas cores vermelha, preta e branca. Instalação manutenção e retirada de 3 unidades de refletores de led 30w para iluminar o cenário.		
	2	Instalação em ponto na Praça Itália de Enfeite Natalino em formato de Trenó Natalino feito em fibra de vidro, medindo 2,5 metros de comprimento e 1 metro de largura, 1,5 metros de altura, nas cores vermelha, dourada e verde. Com detalhes ornamentais em alto relevo O Trenó terá acesso interno para que os visitantes possam tirar fotos. Duas Renas feitas em fibra de vidro medindo 1,80 metros de altura e 2 metros de comprimento cada com acabamento realista. Instalação manutenção e retirada de 3 unidades de refletores de led de 30w para iluminar o cenário		
	3	Instalação em ponto na Praça Itália de Enfeites Natalinos de Pinheiro Natalino feito em estrutura metálica, tridimensional, medindo 3,55metros de altura, 2,50 metros de largura e 30 cm de profundidade, com banco interno para fazer fotos, iluminado por mangueira neon amarela 3000K e cordão luminoso de led na cor verde com função estrobinho para dar movimento de luz; Papai Noel tridimensional, feito integralmente em fibra de vidro, segurando uma sineta, medindo dois metros de altura, com vestimenta predominantemente vermelha, detalhes em branco, botas e cinto pretos com fivela dourada, além de barba volumosa, cabelos brancos e gorro natalino. Possui acabamento artístico detalhado, com feições expressivas e aspecto realista, proporcionando elevado padrão estético e impacto visual. Três enfeites Natalinos em formato de Presentes tridimensional, feitos em fibra de vidro, nas cores verde, azul e vermelho com laços dourados medindo 70x60cm; Instalação manutenção e retirada de 3 unidades de refletores de led 30w para iluminar o cenário.		
	4	Instalação em ponto na Praça Itália de Enfeite Natalino em formato de Bola Gigante tridimensional, com 3,00 metros de altura e 3,00 metros de largura, confeccionada em estrutura metálica reforçada de tubos metalon, com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi de alto padrão. Possui abertura frontal com passagem interna, permitindo a circulação de pessoas e a realização de registros fotográficos. A bola natalina possui coroamento superior decorativo, composto por base cilíndrica metálica e alça ornamental em formato de arco, confeccionados em estrutura de metalon e chapa metálica reforçada. Apresenta acabamento decorativo predominantemente dourado, com detalhes em vermelho e elementos ornamentais em formato de flocos de neve. Toda a estrutura é revestida com		

		cordões luminosos de LED de alta qualidade, com fio blindado de 2,2 mm e grau de proteção adequado para ambientes externos, distribuídos de forma densa e uniforme, proporcionando iluminação intensa, homogênea e de elevado impacto visual. A Bola Natalina deverá possuir dois símbolos de "frio/neve" iluminados por mangueira de neon.		
	5	Instalação em pontos na Praça Itália em 100 unidades de caules de árvores existentes na Praça de cordões luminosos de LED para decoração natalina, enrolamento helicoidal uniforme e contínuo, desde a base até aproximadamente 1,50 metro de altura, proporcionando acabamento harmonioso e iluminação homogênea. Cada cordão deverá possuir 10 metros de comprimento, fio blindado de 2,2 mm, proteção contra chuva e intempéries, adequado para utilização em ambientes externos. Iluminação na tonalidade branco quente (3.000 K), com efeito estático (luz fixa), proporcionando efeito luminoso elegante e aconchegante.		
	6	Instalação, em 15 pontos na Praça Itália de poste em formato de Estrelas cadentes, feitas em estrutura metálica, medindo a 1,60 metros de altura por 70 cm de largura, iluminados por mangueira luminosa de neon na cor amarela 3000k.		
	7	Instalação, em ponto na Praça Itália de Tenda Luminosa composta por 9 cabos de sustentação e iluminação, com aproximadamente 15 metros de comprimento cada, totalizando cerca de 150 metros de extensão de cabeamento e 150 lâmpadas LED, na tonalidade branco quente (3.000 K). O conjunto será instalado em formato radial, com ponto de fixação central elevado sobre o chafariz existente e extremidades ancoradas nos postes de iluminação da praça, formando uma cobertura luminosa suspensa. Os cabos, soquetes e lâmpadas deverão ser apropriados para uso externo, resistentes às intempéries, com fixação segura e distribuição uniforme dos pontos luminosos. A instalação tem como finalidade proporcionar iluminação decorativa e valorização da área central da praça, criando um ambiente acolhedor, elegante e de grande impacto visual durante o período natalino.		
	8	Instalação, em frente a Paróquia São Paulo Apóstolo com manutenção e retirada de Enfeite Natalino medindo 4 metros de comprimento e 2 metros de altura em formato de Presépio com a imagem de um estábulo com José e Maria e o menino Jesus em uma manjedoura, feitos em estrutura metálica ferro chato ¼, iluminados por mangueira luminosa neon 8w/m, IP 44, 220V na cor 3000k. Instalação, manutenção e retirada de três anjos tridimensional com auréola, feitos em estrutura metálica, medindo 1,70 metros de altura.		

	9	Instalação, em frente a Paróquia São Paulo Apóstolo com manutenção e retirada de iluminação na fachada da Igreja composta por 02 unidades de projetores de alto fator de potência RGB/200w/IP44 na fachada da Igreja.		
	10	Instalação, em ponto na Praça Itália de Arvore Natalina gigante tridimensional, em formato cônico, com 20 metros de altura e 12 metros de diâmetro, confeccionada em estrutura metálica reforçada, dimensionada para garantir resistência, estabilidade e segurança. Composta por aproximadamente 1.800 metros de mangueira luminosa de LED, com potência de 3 W por metro, totalizando uma potência instalada estimada de 5.400 W, na tonalidade branco frio, distribuída uniformemente em linhas verticais ao longo de toda a estrutura, proporcionando iluminação intensa e homogênea. Na extremidade superior, possui estrela natalina de aproximadamente 2 metros.		
	11	Instalação, manutenção e retirada, no Trevo principal de acesso ao município de Conjunto Decorativo natalino composto por três Estrelas Dançantes bidimensionais, com formato geométrico estilizado e pontas assimétricas, medindo individualmente 2,00 metros de altura por 2,00 metros de largura. Confeccionadas em estrutura metálica reforçada de metalon e chapa metálica, com tratamento anticorrosivo e pintura de alta resistência, adequada para ambientes externos. O conjunto apresenta duas estrelas com iluminação branca e uma estrela central com iluminação azul, proporcionando contraste e harmonia visual. Os contornos são iluminados com mangueira de LED neon na cor branca, enquanto o preenchimento interno é realizado com cordões luminosos de LED nas respectivas cores, com fio blindado de 2,2 mm, próprios para uso externo e resistentes à chuva e às intempéries		
	12	Instalação, em pontos na Avenida, de 11 unidades de Enfeites Natalinos para poste em formato de Anjos tocando trombeta. Os enfeites serão em estrutura metálica produzidos em ferro chato 5/8mm e pintura antiferrugem na cor dourada, medindo 1,40x 0,90 metros, iluminadas por mangueira luminosa de LED na cor amarela 3000k e cordão luminoso de LED na cor branca 6000k		
	13	Instalação, em pontos da Avenida de 100 Unidades de Enfeite Decorativo Natalino confeccionado em estrutura metálica de ferro, com formato de duas estrelas de cinco pontas, em tamanhos diferentes, sustentadas por hastes curvas que proporcionam efeito de movimento e leveza ao conjunto. Toda a estrutura decorativa será contornada com mangueira de LED na cor amarelo quente (3000K). Dimensões aproximadas: 1,50 m de altura x 0,70 m de largura. O enfeite contará com estrutura de sustentação e sistema de fixação adequado para instalação em canteiros		

		centrais de avenidas e demais espaços públicos, sendo resistente às condições de uso externo		
	14	Instalação, em pontos da Avenida, nos canteiros existentes de 14 unidades de Bolas Natalinas feitas em polipropileno na cor vermelha e branca (listradas verticalmente) com diâmetro de 40, 50cm e 60 cm, presas em estruturas metálicas douradas em formato de pedestais produzidos por tubo redondo de 1 e ¼ polegadas, com arabescos na parte inferior, medindo 1,90 x 1,50 metros, iluminados por cordão luminoso de led 3000K com efeito estrobinho, IP 44, 2,2mm, cabo transparente		
	TOTAL			

1.2. Todo os pontos deverão ter acionamento da iluminação dos enfeites com uso de relé foto timer, auxílio de chave contactora, com tempo programado conforme cronograma e orientação de responsável da Municipalidade.
1.3. Deverá estar incluso nos serviços, todos os custos necessários como, transporte, instalação, manutenção semanal e retirada da decoração.
Obs: O guincho para içamento da árvore natalina será disponibilizado pelo município.
1.4. A adjudicatária deverá apresentar, como condição prévia à assinatura do contrato e à emissão da Ordem de Serviço, a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de profissional legalmente habilitado, registrada no CREA, referente à execução dos serviços elétricos. A ART não constitui requisito de habilitação, sendo encargo da adjudicatária na fase de contratação e execução.
1.5. Todo o material deverá ser instalado, e estar apto para a apresentação a população até as 19:00 horas do dia 03 de dezembro de 2026, e ser retirado após o dia 08 de janeiro de 2027.
1.6. Face ao disposto na Lei Federal n. 14.133/2021, as quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial constante do Contrato.
1.7. Deverá ser observado pelos licitantes quando da formalização da proposta inicial o valor máximo global, sendo desconsideradas as propostas com valores acima do limite máximo estabelecido.
1.8. O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO GLOBAL, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do artigo 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste edital e seus anexos quanto às especificações do objeto.
1.9. O prazo de vigência do Contrato Administrativo será de 04 (quatro) meses, contado da data de sua assinatura, limitado ao período necessário à execução do objeto, sem prejuízo dos prazos específicos de instalação e retirada estabelecidos neste instrumento.

2. DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1. O objeto desta contratação se enquadra como serviços comuns, portanto, os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, conforme dispões no Art. 6, inciso XIII da Lei n° 14.133/2021 e pesquisa anexa ao Termo de Referência.

3. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

3.1. A execução dos serviços será iniciada mediante emissão de uma única Ordem de Serviço pela

Administração, com cronograma vinculado à instalação integral da decoração até as 19h do dia 03/12/2026.

3.2. A desmontagem e a retirada integral dos materiais ocorrerão após o dia 08/01/2027, mediante acompanhamento da fiscalização, não sendo previstas entregas fracionadas nem ordens de entrega sob demanda.

3.3. A contratada é responsável pela execução integral dos serviços contratados, incluindo transporte, montagem, instalação, manutenção semanal, assistência técnica, desmontagem e retirada.

3.4. Todos os cenários deverão estar instalados, em funcionamento e aptos à apresentação ao público até as 19h do dia 03/12/2026. A desmontagem e retirada deverão ocorrer após o dia 08/01/2027, conforme orientação da fiscalização.

3.5. Falhas na iluminação, panes elétricas ou desconformidades deverão ser corrigidas imediatamente, observado o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para restabelecimento de panes elétricas e de 48 (quarenta e oito) horas para reposição de peças ou enfeites, sem custos adicionais ao Município.

3.6. Toda execução em desconformidade com o Edital será corrigida pela contratada, por sua conta e risco, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

4. DAS QUANTIDADES:

4.1. Face ao disposto na Lei Federal n. 14.133/2021, as quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial constante da Contrato Administrativo.

5. DO PAGAMENTO

5.1. O preço a ser pago pelo Município será correspondente ao da proposta vencedora.

5.2. O pagamento será efetuado em 02 (duas) parcelas: 50% (cinquenta por cento) após a instalação completa e o funcionamento de todos os cenários decorativos, mediante ateste do fiscal do contrato e regular liquidação da despesa; e 50% (cinquenta por cento) após a desmontagem integral e o recolhimento dos materiais, também mediante ateste do fiscal do contrato e regular liquidação da despesa, observados os prazos legais e contratuais.

5.3. Na nota fiscal/fatura deverá constar: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026 e deverá ser entregue no Setor de Licitações.**

5.4. As notas fiscais/faturas somente poderão ser emitidas após a confirmação, junto ao Setor de Contabilidade, que o empenho prévio foi emitido.

5.5. Serão processadas as retenções nos termos das leis que regulam as matérias.

5.6. Para fins de pagamento, o Vencedor deverá, no momento da entrega da nota fiscal/fatura, informar e manter atualizado, junto à tesouraria do Município, o banco, o nº da agência e o nº da conta na qual será realizado o depósito correspondente. A referida conta deverá estar em nome da pessoa jurídica, ou seja, do Vencedor**.**

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes do fornecimento do objeto do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:	02 – Poder Executivo
Unidade:	11 – Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto
Programa:	0014 – Promoção e Difusão da Cultura
Projeto/Atividade:	2120 – Apoio e Realização de Eventos e Atividades Culturais

Dotação: 808 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

7. DA VIGÊNCIA E DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

7.1. O prazo de vigência do Contrato Administrativo será de 04 (quatro) meses, contado da data de sua assinatura, limitado ao período necessário à execução do objeto. A extinção contratual observará os arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.
7.2. Após, publique-se o instrumento do Contrato, conforme determina o art. 94 da Lei 14.133/2021.

8. DA ASSINATURA

8.1. Após a homologação, o licitante vencedor será convocado para assinar o Contrato Administrativo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nas condições estabelecidas no Edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.
8.2. O prazo de assinatura poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
8.3. O Contrato Administrativo será assinado por meio eletrônico, admitidos documentos assinados eletronicamente nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020.
8.4. Caso o convocado não assine o Contrato Administrativo no prazo e nas condições estabelecidas, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, na forma da Lei nº 14.133/2021.
8.5. Após, publique-se o instrumento do Contrato Administrativo, conforme determina o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

9. DO REAJUSTE

9.1. Eventual reajuste observará os pressupostos e prazos legais aplicáveis, mediante previsão contratual e justificativa pertinente, não se aplicando reajuste automático em razão do prazo originalmente previsto de 04 (quatro) meses.

10. DO RECEBIMENTO

10.1. O recebimento do produto deste edital, será objeto de, **acompanhamento, fiscalização e avaliação** por parte do Município, atraves dos fiscais e Gestores que serão denominados posteriormente sendo que, os produtos que não forem de boa qualidade, que apresentarem qualidade inferior do produto ofertado, serão devolvidos para substituição, sem ônus ao Município.
10.2. Os fiscais da Contrato Administrativo anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
10.3. O recebimento dos itens pelo Município não exclui a responsabilidade civil do licitante, por vícios de quantidade ou qualidade dos produtos verificados posteriormente, garantindo-se ao Município as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/90.

11. DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E DO REAJUSTE

11.1. Ocorrendo as hipóteses previstas no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021, será concedido equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento da contratada, desde

que suficientemente comprovado o desequilíbrio de forma documental, conforme Decreto Municipal nº 2.646/2024.

11.2. O equilíbrio econômico-financeiro deverá ser pleiteado, protocolizando sendo que, durante o trâmite e despacho do protocolo, a entrega do objeto deverá ser mantida, sem prejuízo à esta Municipalidade.

11.3. Caso concedido, a empresa receberá o reequilíbrio, apenas sob os empenhos gerados a partir da data do protocolo.

11.4. Eventual reajuste observará os pressupostos e prazos legais aplicáveis, mediante previsão contratual e justificativa pertinente, não se aplicando reajuste automático em razão do prazo originalmente previsto de 04 (quatro) meses.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Durante a execução do Contrato Administrativo, a contratada estará sujeita às seguintes penalidades, admitindo-se o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021:

12.1.1. Advertência;

12.1.2. Multa de 0,5% a 30% do valor contratado;

12.1.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Ilópolis por até 3 anos;

12.1.4. Declaração de inidoneidade por 3 a 6 anos, de competência privativa do Prefeito Municipal.

12.2. No caso de aplicação de multa, a CONTRATADA será notificada, por escrito, da sanção, assegurados o contraditório e a ampla defesa, observados os prazos e procedimentos previstos na legislação aplicável.

12.3. Salvo no caso de advertência, as penalidades serão registradas e publicadas no sítio eletrônico oficial do Município.

12.4. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A CONTRATADA deverá comunicar ao MUNICÍPIO toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

13.2. Os licitantes participantes do processo licitatório devem ter pleno conhecimento das disposições deste Contrato Administrativo e de seus anexos, não podendo invocar desconhecimento como impeditivo do cumprimento de sua proposta ou das obrigações assumidas.

13.3. A CONTRATADA fica obrigada a manter, durante toda a execução, compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme art. 92, XVI, da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.4. A execução será realizada mediante uma única Ordem de Serviço, expedida pela Administração após a assinatura do Contrato e o cumprimento das condições prévias à sua execução, observando o cronograma definido no Termo de Referência.

13.5. O Contrato Administrativo e seus dados essenciais serão divulgados no PNCP e ficarão disponíveis durante o período legal aplicável.

14. DA COMPETÊNCIA

14.1. As partes elegem o foro da Comarca de Arvorezinha – RS, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Termo.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim.

Ilópolis, ...de ..... de 2026

Prefeito Municipal CONTRATADA

Assessor Juridico

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 214/2026

ANEXO III - MODELOS DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO EDITAL E SEUS ANEXOS

O licitante [razão social do licitante], inscrito no CNPJ sob o [número], sediado na [nome da rua, número, bairro, cidade/estado], telefone [(código de área) número], e-mail [e mail], neste ato representado pelo(a) Sr(a). [nome completo], portador(a) da cédula de identidade RG [número], inscrito(a) no CPF sob o [número], **DECLARA**, sob as penas da lei e para fins de direito, em cumprimento ao instrumento convocatório da licitação supracitada, que tem pleno conhecimento do edital e seus anexos, de todas as informações e, ainda, que aceita como válida a situação em que se encontra para o cumprimento das obrigações do objeto a que se refere ao **Pregão Eletrônico nº 013/2026**.

[cidade/estado], [data] de [mês] de [ano].

Assinatura Nome completo Cargo
Representante Legal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 214/2026

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À NORMA DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7° DA CF/88

O licitante [razão social do licitante], inscrito no CNPJ sob o [número], sediado na [nome da rua, número, bairro, cidade/estado], telefone [número], e-mail [e-mail], através do(a) representante legal, Sr(a). [nome completo], portador da cédula de identidade RG [número], inscrito no CPF sob o [número], **DECLARA**, sob as penas da lei e para fins de direito, em cumprimento ao instrumento convocatório da licitação supracitada, para fins do inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, que **não** emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Ressalva: ([marcar se for o caso]) emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz.

[cidade/estado], [data] de [mês] de [ano].

Assinatura Nome completo Cargo
Representante Legal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 214/2026

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

O licitante [razão social do licitante], inscrito no CNPJ sob o [número], sediado na [nome da rua, número, bairro, cidade/estado], telefone [(código de área) número], e-mail [e mail], neste ato representado pelo(a) Sr(a). [nome completo], portador(a) da cédula de identidade RG [número], inscrito(a) no CPF sob o [número], residente e domiciliado na [nome da rua, número, bairro, cidade/estado], DECLARA, sob as penas da lei e para fins de direito, em cumprimento ao instrumento convocatório da licitação supracitada, que:

a) não está declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
b) não está impedido de licitar e contratar com o Município de Ilópolis;
c) que não incorre nas demais condições impeditivas previstas na Lei nº 14.133/2021.

[cidade/estado], [data] de [mês] de [ano].

Assinatura Nome completo Cargo
Representante Legal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 214/2026

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO ELETRÔNICO

O licitante [razão social do licitante], inscrito no CNPJ sob o [número], sediado na [nome da rua, número, bairro, cidade/estado], telefone [(código de área) número], e-mail [e mail], neste ato representado pelo(a) Sr(a). [nome completo], portador(a) da cédula de identidade RG [número], inscrito(a) no CPF sob o [número], residente e domiciliado na [nome da rua, número, bairro, cidade/estado], DECLARA a fim de cumprir a solicitação contida no item **8.2, alínea "f"** do Edital de Pregão Eletrônico Nº 013/2026, o endereço eletrônico [e-mail] como principal meio de comunicação entre o fiscal do contrato e o responsável da empresa.
Ainda, declara que, considerar-se-á ciente quando qualquer documento for enviado para o endereço eletrônico indicado.
Por fim, declara que, em caso de alteração no endereço eletrônico acima, é de sua responsabilidade informar ao fiscal do contrato, a fim de atualização.

[cidade/estado], [data] de [mês] de [ano].

Assinatura Nome completo Cargo
Representante Legal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 214/2026

(Modelo)

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE OPERATIVA

(Nome da empresa)....., CNPJ nº ....., sediada.....(endereço completo), declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, que possui capacidade operativa e disponibilidade financeira para atender ao objeto desta licitação.

Local e Data

Assinatura do representante legal da licitante

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 214/2026

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO VIII

A empresa ....., com sede na Rua/Av. , inscrita no CNPJ sob nº ....., abaixo assinada por seu representante legal, interessada na participação do presente pregão, propõe a este Município o fornecimento do objeto deste ato convocatório, de acordo com a presente proposta comercial, para o objeto deste certame para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de decoração natalina para espaços e vias públicas do municipio de ILÓPOLIS/RS, no desenvolvimento do Projeto Natalino Ilópolis 2026, estando incluso a confecção do material, locação, montagem, desmontagem, transporte, instalação, manutenção semanal, retirada da decoração e assistência técnica durante no período de vigência do contrato.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1	Instalação em ponto na Praça Itália de Enfeite Natalino Instagramável em formato de Estrela Gigante 3D de 5 pontas, sendo uma estrela maior externa e uma estrela menor centralizada no seu interior, com efeito de profundida e valorização de seus efeitos geométricos, feita em estrutura metálica, com tela pvc proteção UV, medindo 3 metros de altura por 3 metros de largura e 30 cm de profundidade, iluminada por cordão luminoso de led luz fixa 3000K. Duas árvores natalinas tridimensional com diâmetro de 1 metro e altura de 1,8 metros, cobertas por rama verde anti chama, decorada com decoração natalina (bolas) cor dourada, na extremidade superior ponteira decorativa dourada em formato de ramas ornamentais, iluminadas com cordão de led luz amarela. Boneco de Neve medindo 67 cm feito em polipropileno nas cores preta, branca e vermelha. Papai Noel segurando um saco de presente na cor dourada, medindo 77 cm feito em polipropileno nas cores vermelha, preta e branca. Instalação manutenção e retirada de 3 unidades de refletores de led 30w para iluminar o cenário.		
	2	Instalação em ponto na Praça Itália de Enfeite Natalino em formato de Trenó Natalino feito em fibra de vidro, medindo 2,5 metros de comprimento e 1 metro de largura, 1,5 metros de altura, nas cores vermelha, dourada e verde. Com detalhes ornamentais em alto relevo O Trenó terá acesso interno para que os visitantes possam tirar fotos. Duas Renas feitas em fibra de vidro medindo 1,80 metros de altura e 2		

		metros de comprimento cada com acabamento realista. Instalação manutenção e retirada de 3 unidades de refletores de led de 30w para iluminar o cenário		
	3	Instalação em ponto na Praça Itália de Enfeites Natalinos de Pinheiro Natalino feito em estrutura metálica, tridimensional, medindo 3,55metros de altura, 2,50 metros de largura e 30 cm de profundidade, com banco interno para fazer fotos, iluminado por mangueira neon amarela 3000K e cordão luminoso de led na cor verde com função estrobinho para dar movimento de luz; Papai Noel tridimensional, feito integralmente em fibra de vidro, segurando uma sineta, medindo dois metros de altura, com vestimenta predominantemente vermelha, detalhes em branco, botas e cinto pretos com fivela dourada, além de barba volumosa, cabelos brancos e gorro natalino. Possui acabamento artístico detalhado, com feições expressivas e aspecto realista, proporcionando elevado padrão estético e impacto visual. Três enfeites Natalinos em formato de Presentes tridimensional, feitos em fibra de vidro, nas cores verde, azul e vermelho com laços dourados medindo 70x60cm; Instalação manutenção e retirada de 3 unidades de refletores de led 30w para iluminar o cenário.		
	4	Instalação em ponto na Praça Itália de Enfeite Natalino em formato de Bola Gigante tridimensional, com 3,00 metros de altura e 3,00 metros de largura, confeccionada em estrutura metálica reforçada de tubos metalon, com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi de alto padrão. Possui abertura frontal com passagem interna, permitindo a circulação de pessoas e a realização de registros fotográficos. A bola natalina possui coroamento superior decorativo, composto por base cilíndrica metálica e alça ornamental em formato de arco, confeccionados em estrutura de metalon e chapa metálica reforçada. Apresenta acabamento decorativo predominantemente dourado, com detalhes em vermelho e elementos ornamentais em formato de flocos de neve. Toda a estrutura é revestida com cordões luminosos de LED de alta qualidade, com fio blindado de 2,2 mm e grau de proteção adequado para ambientes externos, distribuídos de forma densa e uniforme, proporcionando iluminação intensa, homogênea e de elevado impacto visual. A Bola Natalina deverá possuir dois símbolos de “frio/neve” iluminados por mangueira de neon.		
	5	Instalação em pontos na Praça Itália em 100 unidades de caules de árvores existentes na Praça de cordões luminosos de LED para decoração natalina, enrolamento helicoidal uniforme e contínuo, desde a base até aproximadamente 1,50 metro de altura, proporcionando acabamento harmonioso e iluminação		

		homogênea. Cada cordão deverá possuir 10 metros de comprimento, fio blindado de 2,2 mm, proteção contra chuva e intempéries, adequado para utilização em ambientes externos. Iluminação na tonalidade branco quente (3.000 K), com efeito estático (luz fixa), proporcionando efeito luminoso elegante e aconchegante.		
	6	Instalação, em 15 pontos na Praça Itália de poste em formato de Estrelas cadentes, feitas em estrutura metálica, medindo a 1,60 metros de altura por 70 cm de largura, iluminados por mangueira luminosa de neon na cor amarela 3000k.		
	7	Instalação, em ponto na Praça Itália de Tenda Luminosa composta por 9 cabos de sustentação e iluminação, com aproximadamente 15 metros de comprimento cada, totalizando cerca de 150 metros de extensão de cabeamento e 150 lâmpadas LED, na tonalidade branco quente (3.000 K). O conjunto será instalado em formato radial, com ponto de fixação central elevado sobre o chafariz existente e extremidades ancoradas nos postes de iluminação da praça, formando uma cobertura luminosa suspensa. Os cabos, soquetes e lâmpadas deverão ser apropriados para uso externo, resistentes às intempéries, com fixação segura e distribuição uniforme dos pontos luminosos. A instalação tem como finalidade proporcionar iluminação decorativa e valorização da área central da praça, criando um ambiente acolhedor, elegante e de grande impacto visual durante o período natalino.		
	8	Instalação, em frente a Paróquia São Paulo Apóstolo com manutenção e retirada de Enfeite Natalino medindo 4 metros de comprimento e 2 metros de altura em formato de Presépio com a imagem de um estábulo com José e Maria e o menino Jesus em uma manjedoura, feitos em estrutura metálica ferro chato ¼, iluminados por mangueira luminosa neon 8w/m, IP 44, 220V na cor 3000k. Instalação, manutenção e retirada de três anjos tridimensional com auréola, feitos em estrutura metálica, medindo 1,70 metros de altura.		
	9	Instalação, em frente a Paróquia São Paulo Apóstolo com manutenção e retirada de iluminação na fachada da Igreja composta por 02 unidades de projetores de alto fator de potência RGB/200w/IP44 na fachada da Igreja.		
	10	Instalação, em ponto na Praça Itália de Arvore Natalina gigante tridimensional, em formato cônico, com 20 metros de altura e 12 metros de diâmetro, confeccionada em estrutura metálica reforçada, dimensionada para garantir resistência, estabilidade e segurança. Composta por aproximadamente 1.800 metros de mangueira luminosa de LED, com potência de 3 W por metro, totalizando uma potência instalada estimada de 5.400 W, na tonalidade branco frio, distribuída uniformemente em linhas verticais ao		

		longo de toda a estrutura, proporcionando iluminação intensa e homogênea. Na extremidade superior, possui estrela natalina de aproximadamente 2 metros.		
	11	Instalação, manutenção e retirada, no Trevo principal de acesso ao município de Conjunto Decorativo natalino composto por três Estrelas Dançantes bidimensionais, com formato geométrico estilizado e pontas assimétricas, medindo individualmente 2,00 metros de altura por 2,00 metros de largura. Confeccionadas em estrutura metálica reforçada de metalon e chapa metálica, com tratamento anticorrosivo e pintura de alta resistência, adequada para ambientes externos. O conjunto apresenta duas estrelas com iluminação branca e uma estrela central com iluminação azul, proporcionando contraste e harmonia visual. Os contornos são iluminados com mangueira de LED neon na cor branca, enquanto o preenchimento interno é realizado com cordões luminosos de LED nas respectivas cores, com fio blindado de 2,2 mm, próprios para uso externo e resistentes à chuva e às intempéries		
	12	Instalação, em pontos na Avenida, de 11 unidades de Enfeites Natalinos para poste em formato de Anjos tocando trombeta. Os enfeites serão em estrutura metálica produzidos em ferro chato 5/8mm e pintura antiferrugem na cor dourada, medindo 1,40x 0,90 metros, iluminadas por mangueira luminosa de LED na cor amarela 3000k e cordão luminoso de LED na cor branca 6000k		
	13	Instalação, em pontos da Avenida de 100 Unidades de Enfeite Decorativo Natalino confeccionado em estrutura metálica de ferro, com formato de duas estrelas de cinco pontas, em tamanhos diferentes, sustentadas por hastes curvas que proporcionam efeito de movimento e leveza ao conjunto. Toda a estrutura decorativa será contornada com mangueira de LED na cor amarelo quente (3000K). Dimensões aproximadas: 1,50 m de altura x 0,70 m de largura. O enfeite contará com estrutura de sustentação e sistema de fixação adequado para instalação em canteiros centrais de avenidas e demais espaços públicos, sendo resistente às condições de uso externo		
	14	Instalação, em pontos da Avenida, nos canteiros existentes de 14 unidades de Bolas Natalinas feitas em polipropileno na cor vermelha e branca (listradas verticalmente) com diâmetro de 40, 50cm e 60 cm, presas em estruturas metálicas douradas em formato de pedestais produzidos por tubo redondo de 1 e ¼ polegadas, com arabescos na parte inferior, medindo 1,90 x 1,50 metros, iluminados por cordão luminoso de led 3000K com efeito estrobinho, IP 44, 2,2mm, cabo transparente		
	TOTAL			

-Declaro que nos preços propostos estão incluídos todos os encargos previdenciários, fiscais, comerciais, trabalhistas, tributários, embalagens, seguro, responsabilidade civil e demais despesas

incidentes ou que venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto desta licitação.
-Validade da proposta: [dias]

cidade/estado], [data] de [mês] de [ano].

Assinatura Nome completo Cargo
Representante Legal

ANEXO IX – MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCOS

Pregão Eletrônico nº 013/2026 – Processo Administrativo nº 214/2026

1. A presente matriz integra o Edital e o Contrato Administrativo para fins de identificação e alocação dos principais riscos associados à contratação dos serviços de decoração natalina do Projeto Natalino Ilópolis 2026, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. Os licitantes deverão considerar na composição de suas propostas os custos e riscos ordinários expressamente atribuídos à CONTRATADA nesta matriz, não cabendo pleito de reequilíbrio por custos previsíveis de instalação, manutenção semanal, reposição de materiais defeituosos ou intempéries ordinárias.

Risco identificado	Responsável	Medida de prevenção/mitigação
Atraso na montagem e instalação integral até 03/12/2026, às 19h	CONTRATADA	Planejamento prévio, equipe e materiais suficientes; cumprimento do cronograma vinculado à Ordem de Serviço única.
Pane elétrica, falha de iluminação ou defeito em fiação e cordões luminosos durante a exposição	CONTRATADA	Manutenção preventiva e corretiva semanal e restabelecimento do funcionamento em até 24 horas após notificação.
Danos ou avarias em enfeites e componentes	CONTRATADA, quando decorrentes de defeito, instalação inadequada ou risco ordinário da execução	Inspeções periódicas e reposição de peças ou enfeites em até 48 horas após notificação.
Acidentes ou danos a terceiros decorrentes de defeito de instalação ou falta de conformidade técnica	CONTRATADA, na medida de sua responsabilidade legal e contratual	Instalação segura, observância das normas técnicas aplicáveis e apresentação da ART antes da assinatura/Ordem de Serviço.
Furto, vandalismo ou dano provocado por terceiros sem relação com falha imputável à contratada	Análise conforme as circunstâncias concretas e a responsabilidade legal de cada parte	Comunicação imediata, registro da ocorrência e avaliação individualizada, sem transferência automática de responsabilidade.
Atraso na desmontagem e retirada após 08/01/2027	CONTRATADA	Planejamento de desmobilização e retirada integral dos materiais, com liberação dos espaços públicos.
Evento extraordinário de caso fortuito ou força maior que afete materialmente a execução	Alocação a ser apurada conforme a Lei nº 14.133/2021 e as circunstâncias comprovadas	Comunicação tempestiva, documentação do evento e análise formal de eventual pedido de recomposição.

3. A CONTRATADA responderá pelos riscos ordinários relacionados à execução, à segurança da instalação, à manutenção e ao cumprimento dos prazos que lhe forem atribuídos, observados o nexo de causalidade e os limites da legislação aplicável.
4. O eventual reequilíbrio econômico-financeiro será analisado exclusivamente nas hipóteses legais, mediante comprovação documental de evento superveniente extraordinário que não integre os riscos ordinários assumidos pela parte requerente.
5. A aplicação de sanções dependerá da apuração da infração e da observância do contraditório e da ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.